

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Carlos Manuel Pereira Andrade Costa

Curriculum académico — licenciado em Direito pela Universidade Internacional.

Curriculum profissional:

- Administrador hospitalar no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (de 1992 a 1996);
- Assessoria, em tempo parcial, na Direcção-Geral da Saúde, participação no grupo de trabalho para o estudo de reprogramação dos Hospitais Cívicos de Lisboa, coordenação do programa funcional do futuro hospital de Santiago do Cacém (de 1994 a 1996);
- Colaboração com o Instituto de Gestão e Informática Financeira da Saúde (IGIF) (de 1994 a 1995);
- Participação num estágio profissional de conhecimento e avaliação do Serviço Nacional de Saúde dinamarquês, no âmbito do Programa HOPE (Maio-Junho de 1996);
- Integrou a equipa do Gabinete de Gestão do Sub-Programa Saúde, no âmbito da aplicação dos recursos financeiros do II Quadro Comunitário de Apoio (QCA) (Junho-Outubro de 1996);
- Administrador-delegado no conselho de administração do Hospital central Ortopédico Dr. José de Almeida (1996 a 2000);
- Vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);
- Administrador hospitalar no Hospital central de Egas Moniz (de 2001 a 2003);
- Exerceu funções no Hospital central de Santa Marta, S. A. (de 2003 a Outubro de 2004);
- Director de serviços de Planeamento Financeiro e Programação (PFP), em regime de substituição, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (desde 13 de Outubro de 2004);
- Docente na pós-graduação de Gestão em Saúde para Enfermeiros.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento**

Despacho n.º 7389/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete, José Jorge Fernandes Alves, auxiliar de contabilidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 7390/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Elvira Afonso secretária pessoal do meu Gabinete que, para o efeito, é requisitada à Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 7391/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a mestre Ana Maria Saudade e Silva Lopes Ortigão Sampaio.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 7392/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco Ana Paula Sol da Silva Pinto, técnica de administração tributária-adjunta, da Direcção-Geral dos Impostos, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da eventual diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal do Gabinete, com direito a percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e de Natal estabelecidos para esse

cargo, bem como dos quantitativos relativos ao subsídio de refeição legalmente fixados.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 7393/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros n.º 200-D/98 (2.ª série), de 30 de Dezembro, e do despacho n.º 4780/99 (2.ª série), de 31 de Dezembro de 1998, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi concedida a garantia pessoal do Estado ao empréstimo global, no valor de € 10 464 061,38, contraído pelo Sociedade Têxtil da Cuca, S. A., junto de um sindicato bancário liberado pelo BCP (então Banco Mello), na modalidade de fiança, à parcela de € 4 638 820,44, equivalente a 44,33 % do empréstimo, acrescida do montante de juros vencidos correspondentes aquela parcela até 10 % do capital garantido;

Considerando que esta operação se inseriu no âmbito da candidatura apresentada pela Sociedade Têxtil da Cuca, S. A., ao abrigo do sistema de garantia do Estado a empréstimos bancários (SGEEB) regulado pelo Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto, no âmbito do quadro de acção para a recuperação de empresas em situação financeira difícil (QARESD), tendo sido considerada de manifesto interesse para a economia nacional;

Considerando as manutenções da garantia autorizadas pelos despachos n.ºs 22 096/2001 (2.ª série), de 11 de Outubro, e 20 669/2003 (2.ª série), de 14 de Outubro, dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças;

Considerando que em 31 de Dezembro de 2003 um dos credores da empresa requereu um processo de falência, que veio a ser convalidado num processo especial de recuperação, por despacho de 5 de Março de 2004, publicado no *Diário da República*, de 11 de Maio de 2004, correndo o mesmo os seus termos no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães sob o n.º 7915/03.2TBGMR;

Considerando a importância da manutenção da garantia do Estado para a viabilização da proposta do meio de recuperação a apresentar pelo gestor judicial à assembleia de credores durante o mês de Março;

Assumindo que a providência de reestruturação financeira a aprovar em assembleia de credores não implicará qualquer alteração dos créditos garantidos pelo Estado na modalidade de fiança, quer ao nível de capital quer de juros, mantendo-se como tal o montante do empréstimo garantido; e

Assumindo, ainda, que se mantenha a hipoteca anteriormente constituída a favor do Estado sobre as instalações fabris de Cónegos;

O Estado declara, para os devidos e legais efeitos, que renuncia aos direitos e prerrogativas estipuladas no artigo 63.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência e mantém a garantia do Estado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, no valor de € 4 638 820,44, bem como dos juros remuneratórios até 10 % desse capital, de acordo com o calendário apresentado pelo gestor judicial que prevê o pagamento do montante garantido em 10 prestações anuais crescentes, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a data da última assembleia definitiva de credores ou da data de homologação judicial da providência, conforme vier a ser acordado nessa assembleia.

15 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7394/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues, inspectora de finanças superior, da Inspecção-Geral de Finanças, para exercer funções de adjunta, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7395/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a licenciada Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, técnica jurista de 1.ª classe, da Direcção-Geral dos Impostos, para exercer funções de adjunta, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a nomeada fica autorizada a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7396/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Luís Fernando de Carvalho Vitório.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7397/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre Guilherme Valdemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins para a realização, do meu Gabinete, de consultas e estudos de natureza técnico-jurídica.

A presente nomeação corresponderá a remuneração mensal de € 3219,92, a que acrescerá IVA à taxa legal.

É concedida ao nomeado autorização para acumulação de funções a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, respeitados os limites afixados na alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7398/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o apoio ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, Fernando Martins Antunes Patrício, Joaquim Bolota e Emília Gomes, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhes é devida em razão da categoria que detêm.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7399/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o apoio ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira, Dulce Fontes Fernandes Lopes Gomes, Maria do Carmo Marques dos Santos, Maria Celeste da Conceição Viegas, Maria Ivone Papucides Gomes, Maria Júlia da Silva, Maria de Lourdes Neto e Natália Frias Simão, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhes é devida em razão da categoria que detêm.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7400/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o apoio ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, as auxiliares administrativas Maria Beatriz Sousa

Mourão e Maria Emília Félix Gouveia, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhes é devida em razão da categoria que detêm.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7401/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco Maria de Lurdes Santos Araújo Roque Pimentel, da Direcção-Geral do Orçamento, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo como remuneração mensal, no serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal do Gabinete, com direito à percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e de Natal, estabelecidos para esse cargo bem como aos subsídios de refeição legalmente estabelecidos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 7402/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o apoio ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, a licenciada Maria das Dores Sousa Queiroz Carvalho Sampaio, técnica de administração tributária, colocada na Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 1024/2005. — No momento em que o subdirector-geral dos Impostos José João Duarte cessa funções, por aposentação a seu pedido, é-me particularmente grato louvá-lo e dar público reconhecimento pelo consistente trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira na Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), em cujo quadro ingressou em 1964, como aspirante, para exercer, sucessivamente, as funções de secretário de finanças de 3.ª classe, secretário de finanças de 2.ª classe, secretário de finanças de 1.ª classe, representante da Fazenda Nacional no Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos de Lisboa, 2.º Juízo, director de finanças, director de serviços da 2.ª Direcção de Serviços, subdirector-geral e substituto legal do director-geral dos Impostos e de director-geral, em regime de substituição.

Neste longo percurso de 41 anos, 20 dos quais no exercício do cargo de subdirector-geral dos Impostos, superintendendo em áreas tão diversificadas como as do pessoal e as dos impostos, sobretudo nos últimos anos, os referentes à tributação do património, o seu desempenho profissional pautou-se sempre pela mais elevada competência técnica, pelo rigor e empenhada dedicação no exercício de tão relevantes funções, dando valioso exemplo de serviço público.

Merece particular realce a decisão do subdirector-geral dos Impostos José João Duarte em retardar o processo da sua aposentação, correspondendo positivamente ao pedido formulado pelo competente membro do Governo para participar na reforma da tributação dos impostos sobre o património, na qual, quer na fase de concepção quer na fase de execução, assegurando a coordenação do processo da sua implementação, se empenhou decisivamente, contribuindo, com os seus profundos conhecimentos técnicos e com invulgar capacidade de liderança e de motivação dos seus colaboradores, para o reconhecimento êxito da reforma da tributação dos impostos sobre o património, prestando, assim, uma vez mais, relevantes serviços à causa pública, de que justamente dou testemunho público, pela publicitação do presente louvor.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação n.º 552/2005. — Para os devidos efeitos se declara que o regulamento da CMVM n.º 1/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na epígrafe da secção IV do capítulo III, onde se lê «Encargos imputáveis aos fundos» deve ler-se «Encargos e proveitos imputáveis aos fundos».